



Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

RESOLUÇÃO Nº 170, DE 14 DE MARÇO DE 2022.

Publicado em 15 / 03 / 22
Diário Oficial do Município
Nº 4364 Pág. 28

Dispõe sobre o acesso de animais domésticos de pequeno porte às dependências da Câmara Municipal de Foz do Iguaçu.

O Presidente da Câmara Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, na qualidade de seu Presidente, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica permitido o acesso de animal doméstico de pequeno porte às dependências da Câmara Municipal de Foz do Iguaçu.

§1º Considera-se de pequeno porte o animal com peso máximo de até 10 (dez) quilogramas.

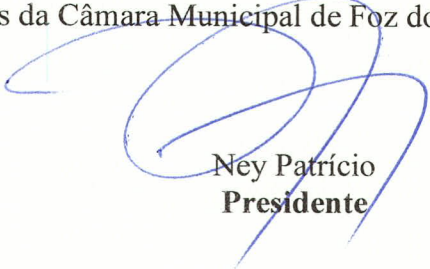
§2º O animal deverá estar utilizando coleira com guia.

§3º Fica vedado o acesso de animal que, por sua espécie, ferocidade, peçonha ou saúde, provoque desconforto ou comprometa a segurança das instalações ou de pessoas.

Art. 2º Os dispositivos desta Resolução não se aplicam aos animais cujo acesso seja autorizado por legislação específica.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Foz do Iguaçu, 14 de março de 2022.


Ney Patrício
Presidente